



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## PORTARIA N°. 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei n°. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal n°. 16/93.:

### RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo Comissionado de *Chefe de Gabinete*, a Sr<sup>a</sup>. DANILAINÉ MARIA PEIXOTO DA FONSECA – Matr. 360549, portadora de cédula de identidade RG n°. 10.489.844-0 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 081.117.619-37, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022 à 08 de agosto de 2022, com retorno em 09/08//2022, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº Fabio Henrique Bitencourt – CRM-PR 22881 – Ginecologia e Obstetrícia) protocolados sob n°. 382/2022 em 18/02/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 10/02/2022.

Registre-se,

Certifique-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal